



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS CLASSE ÚNICA DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de novembro de 2024, às 11h, em primeira convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas da classe única detentores de 11,6%, aproximadamente, das subclasses de Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:**

(1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no Inciso V do item 17.1 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), constante no Regulamento do Fundo, qual seja, *“V - Descumprimento, pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA, e/ou pelo CUSTODIANTE, de seus deveres e obrigações estabelecidos neste Regulamento e nos demais Documentos da Classe, desde que não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contado do recebimento da notificação;”*, em virtude da inobservância do cumprimento mensal dos limites de concentração estabelecidos no item 5.15, pelo ativo indicado no item 5.14 “d” do referido Anexo I.

(2) Matérias deliberativas: Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto nos itens 17.1, “caput” e 17.2 do Anexo I do Regulamento, deliberar: (A) pela continuidade do Fundo; ou (B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação.

(3) Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a Gestora deverá informar o plano de ação e prazo para reenquadramento da carteira do Fundo.

(4) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

(1) Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora, deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação, descritos na Ordem do Dia, acima.



(2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pelos Cotistas da classe única, representando de 11,6%, aproximadamente, das subclasses de Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, por unanimidade, nos seguintes termos:

A) Foi aprovada a continuidade do Fundo.

(3) Diante deste fato, a Gestora esclareceu que o Fundo recebeu aporte de determinado cotista, ocasionando o aumento do caixa, e ainda, gerando o desenquadramento passivo da carteira do Fundo mencionado no item "1", da matéria informativa constante na ordem dia, acima. Por fim, Gestora elucidou que todas as ações foram por ela adotadas no sentido de reparar o ocorrido, estando o Fundo reenquadrado na data da realização desta Assembleia.

(4) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.  
(Gestora)**